



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATO DO PRESIDENTE Nº 03, DE 15 DE MARÇO DE 2.023

Dispõe sobre Expediente no Legislativo Municipal em virtude do Feriado Municipal da Emancipação Político-administrativa do Município no dia 21 de Março.

A Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo,

Considerando que, o Decreto nº 1066/2023, de 13 de março de 2.023, que “Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo deste Município, que determina Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município no dia 20 de Março (segunda-feira), em virtude do Feriado Municipal da Emancipação Político-administrativa do nosso município no dia 21 de Março de 2.023, retornando suas atividades no dia 22 de Março (quarta-feira), no horário normal de expediente.

RESOLVE:

Art. 1º - O expediente desta Câmara Municipal, ficará suspenso ao público nos dias 20 de Março (segunda-feira) e 21 de Março (terça-feira), retornando suas atividades no dia 22 de Março de 2023 (quarta-feira), em seu horário normal de expediente.

Art. 2º. Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 15 de Março de 2023.


ELIZABETE DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.


LUIZ CARLOS PEREIRA DA COSTA
Diretor Geral